

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO N.02/2020
ONLINE/PRESENCIAL

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Nas dependências da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde - SICOOB - CREDIAL (SC), sito a Rua Espírito Santo, nº 753, centro, Cunha Porã (SC) CEP: 89890-000.
ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO – www.machadoleiloeiro.com.br, fone (49) 3198-1350 ou 99804-9974, e-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br
LEILÃO ÚNICO: 19 de outubro de 2020 às 14h.

FÁBIO MARLON MACHADO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESC sob a matrícula n.º 370, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde - SICOOB - CREDIAL (SC)**, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º78.858.107/0001-62, estabelecido na **a Rua Espírito Santo, nº 753, centro, Cunha Porã (SC) CEP: 89890-000** torna público que submeterá a venda em leilão extrajudicial administrativo, em única praça, os bens móveis abaixo descritos e caracterizados, nas datas, horários e locais anteriormente citados.

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO/FIPE	LANCE INICIAL
01	[PLACAS: MLI-0973] – Veículo Fiat Uno Mille Economy, ano modelo 2013/2013, Cor: Cinza [RENAVAM: 535574630]	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 15.643,00	R\$ 8.500,00
02	[PLACAS: MIC-2752] – Veículo Fiat Siena Essence 1.6, ano/modelo 2011/2011, Cor: Cinza [RENAVAM: 307934080]	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 22.761,00	R\$ 14.000,00
03	[PLACAS: MLO-7383] – Veículo Linea Absloute 1.8 DL, ano/modelo: 2014/2015, Cor: Branca. [RENAVAM: 1001310958]	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 38.096,00	R\$ 25.000,00
04	[PLACAS: LOX-4278] – Veículo Camioneta Ford Ecoesport xls 1.6l, ano/modelo: 2003/2004, Cor: Azul. [RENAVAM: 814170510]	REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 19.260,00	R\$ 12.000,00
05	[PLACAS: IQU-6051] – Veículo Fiat Uno Mille Economy, ano/modelo: 2010/2011, Cor: Azul. [RENAVAM: 2103936173]	REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 13.622,00	R\$ 7.000,00

06	[PLACAS: LZU 9929] – Veículo Fiat Palio EDX, ano/modelo: 1997, 1998, Cor: Azul. [RENAVAM:687697859]	REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$7.705,00	R\$2.500,00
07	[PLACAS: ATH2E04] Veículo GM/Chevrolet Montana Sport, ano/modelo: 2010/2011. [RENAVAM: 259582263]	REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.754,00	R\$ 17.500,00
08	[SUCATA] Caminhão Eurotech, ano/modelo 2004.	SUCATA	R\$ -	R\$ 15.000,00
09	85 unidades -Engate Flexível, cromado femea/macho, 30, 40 e 60cm.	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 500,00
10	100 unidades- Tê em PVC soldável Amanco 50mm	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 200,00
11	33 unidades – Braço em alumínio para chuveiro – 30 cm.	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 180,00
12	01unidade - Cortina de ar 1,50m EOS	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 230,00
13	03 unidades- Cortina de ar 1,20m EOS	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 600,00
14	01unidade - Cortina de ar 0,90 m EOS	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 200,00
15	40 unidades – Registro de gavetas 20 e 25 mm – Marca Azzo Long Tech	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 290,00
16	120 unidades – Registro de Gavetas Bruto DECA 3/4	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 1.000,00
17	04 unidades – Chuveiro Cromado 17mm - JAPI	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 210,00

18	08 unidades – Caixa de Alumínio Abrigo gás Marca Zeus	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 400,00
19	04 unidades – Torneira Monocomando inox JAPI	PRODUTO NOVO	R\$ -	R\$ 200,00

1. DO LEILÃO

1.1. O Leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como por este edital, e será realizado simultaneamente, online e presencialmente.

1.2. Podem participar do leilão todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, nos termos da legislação vigente. Menores de 18 anos somente poderão ofertar lanço/arrematar se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2. DOS LANCES/CADASTRO PRESENCIAIS E ONLINE

2.1. Os lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

2.2. Os interessados na modalidade presencial devem se dirigir diretamente ao leiloeiro, enquanto que os interessados em participar da modalidade online deverão realizar seu cadastro e seus lances exclusivamente através do sitio eletrônico da internet: www.machadoleiloeiro.com.br.

2.3. Os interessado em participar na modalidade online deverão cadastrar-se previamente, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do evento, através do sitio eletrônico da internet: www.machadoleiloeiro.com.br.

2.4. O Cadastro é gratuito e fica o interessado responsável, cível e criminalmente, pelas informações preenchidas no aludido cadastro.

2.5. Deverá o Arrematante anexar no cadastro online todos os documentos solicitados pelo sistema, seja ele pessoa física ou jurídica. Caso o cadastro não esteja completo, não será habilitado para participação.

2.6. O Arrematante que optar pela participação presencial, deverá estar munido de documentação, para que, em caso de arrematação, seja gerado os documentos pertinentes.

2.6.1. Se pessoa física, deverá apresentar os documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência).

2.6.2. Se pessoa jurídica, deverá apresentar Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, devidamente autenticado, contrato social, atos constitutivos e alterações, e documentos pessoais do representante, comprovando poderes para tal ato, Em caso de representantes legais que não fazem parte do quadro social, deverá o mesmo apresentar procuração com assinatura reconhecida em cartório, onde o outorgante autoriza a participação do outorgado.

2.7. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado no cadastro, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

2.8. LANCES ON-LINE: todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por essa forma de participação do Leilão. O Leiloeiro e o Poder Judiciário/Comitente vendedor, ficarão totalmente isentos de qualquer responsabilidade.

3. DOS BENS

3.1. Os bens constantes neste edital serão alienados no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não cabendo a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde - SICOOB - CREDIAL (SC), quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providencias referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

3.2. Reserva-se a comitente vendedora o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

3.3. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstancia, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.4. As fotos divulgadas no site na internet: www.machadoleiloeiro.com.br, bem como em suas redes sociais são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando a comitente vendedora e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. DAS CONDIÇÕES DA VENDA

4.1. O valor informado como "Lance Inicial" não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão. Desta forma, no decorrer do pregão o valor do lance inicial poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério da vendedora.

4.2. Os lances vencedores, independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e homologação da Vendedora, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.3. Fica reservado à Vendedora o direito de não homologar as vendas e não liberar os bens pelo maior preço ofertado, independente de quaisquer justificativas, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza.

4.4. Aprovado o lance pela Vendedora dentro desse prazo, o comprador estará obrigado ao pagamento do preço do sinal ou do total do bem arrematado (conforme condição de pagamento) e ao pagamento total da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, à vista, em 24h.

5. DOS VEÍCULOS

5.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

5.2 A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

5.3. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a Cooperativa, cujo contato será oportunamente informado aos arrematantes, após o término do leilão.

5.4. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido

o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

5.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Cooperativa, independentemente dessa providência, a comitente vendedora, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s).

5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT.

5.7. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à vendedora antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

6. DA RETIRADA:

6.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.3. Depois de identificado os pagamentos do lance e comissão do leiloeiro, serão geradas as notas de venda em leilão, recibos da comissão do leiloeiro e o termo de responsabilidade, que serão entregues aos arrematantes.

6.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a cooperativa, cujo contato será oportunamente informado, portando em mãos para a retirada, os seguintes documentos: Nota de Venda em Leilão, Recibo da comissão do leiloeiro (ambas assinadas pelo leiloeiro oficial) e termo de responsabilidade, este deverá ser assinado pelo arrematante, com reconhecimento de assinatura registrado em cartório.

6.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a comitente vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

6.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Cooperativa, constante do bem arrematado.

6.7. Para retirada dos bens, por terceiros, deverá o mesmo apresentar, além dos documentos descritos no item 12.4, autorização/procuração com firma reconhecida em cartório, documento de identificação do outorgante e do outorgado.

6.8.. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo

para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento deverá ser à vista, o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de Depósito Identificado (CPF/CNPJ) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou outras condições aprovadas pelo comitente vendedor.

7.2. O bem/lote somente será liberado para o Arrematante/Comprador após a compensação do crédito em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE – SICOOB – CREDIAL – SC, em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador.

7.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

7.4. Outras formas de pagamentos estão sujeitas a aprovação/autorização do comitente vendedor.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O Arrematante/Comprador pagará, no ato do arremate, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate, a título de Comissão do Leiloeiro. Esse valor não compõe o valor do arremate ofertado do item anterior.

9. DA VISITAÇÃO DOS LOTES

9.1. As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou para influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens, tornando-se indispensável à visitação dos bens.

9.2. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da data da publicação deste edital, até a data do leilão, na sede da cooperativa, situada na Rua Espírito Santo, nº 753, centro, Cunha Porã (SC) CEP: 89890-000, sempre acompanhado de um representante designado pela cooperativa.

9.3. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do Arrematante/Comprador, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do registro de arremate.

10.2. Os valores pagos pelo arrematante, a título de comissão do leiloeiro, não serão restituídos nos casos de descumprimento do pagamento.

10.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Plataforma Online de Vendas (www.machadoleiloeiro.com.br), pela qual se está realizando o Leilão, e o Leiloeiro Oficial são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não

se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos, existência de impedimentos ou ônus sobre os bens/lotes ora ofertados, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros.

11.2. A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como às demais obrigações legais decorrentes. Para dirimir qualquer questão sobre esse Leilão, fica eleito o foro da Sede do Comitente/Vendedor.

11.3. O presente instrumento é firmado com ampla divulgação em Jornal Eletrônico, impresso e/ou de grande circulação. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br ou Telefones: (49) 3198-1350 (49) 99804-9974.

Cunha Porã, 03 de Setembro de 2020.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE
SICOOB – CREDIAL - SC**

**Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
AARC n. 370**